



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.228/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE A INFRAESTRUTURA DE SUPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.912 DE 30 DE MAIO DE 2001.”

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do O PROJETO DE LEI Nº 1.228/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE A INFRAESTRUTURA DE SUPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.912 DE 30 DE MAIO DE 2001”, passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais:

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa e a competência, verifica-se está conforme 30, I, da Constituição Federal c/c arts. 18 e 19, VIII, da Lei Orgânica do Município, já que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Art. 18. Compete ao Município prover a tudo quanto seja de interesse local da comunidade, com vistas ao pleno desenvolvimento de suas funções sociais e à garantia do bem estar geral.

Art. 19. Compete ao Município: VIII - planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, principalmente em zona urbana; XXIX - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício de seu poder de polícia administrativa;



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Projeto de Lei nº 1.228/2021, visa dispor sobre a infraestrutura e implantação e compartilhamento de suporte de telecomunicações no Município de Pouso Alegre, necessitando de autorização Legislativa para o licenciamento temporário para instalação de tecnologia de sinal 4G e 5G, garantindo assim a segurança jurídica no município.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.228/2021, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 13 de outubro de 2021

Oliveira

Relator

Leandro Morais

Presidente

Elizelto Guido

Secretário